



## EDITAL PROPPG 27/2021 APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, com base nas premissas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a partir do PARECER N° **00274/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, torna público o Edital de Apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados.

### 1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado ao pagamento, **na forma de reembolso**, de auxílio financeiro para os custos relativos à tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG;

2.1.1 Os recursos serão provenientes da ação orçamentária 20RK, Fonte 8100 Natureza da despesa 33.90.20.

2.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

2.3. Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário indicado no subitem 2.2.



### 3. DO CRONOGRAMA

Quadro I – Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período
Lançamento do Edital	24/09/2021
Impugnação do Edital	25/09/2021 a 28/09/2021
Solicitações	29/09/2021 a 23/10/2021
Resultado Preliminar	28/10/2021
Período recursal	29/10/2021 a 30/10/2021
Resultado Final	01/11/2021
Envio de folha de pagamento à PROPLAN <sup>1</sup>	02/11/2021
Ressarcimento/Pagamento	A partir de Janeiro de 2022

<sup>1</sup>Pró-reitoria de Planejamento

### 4. DAS CLASSES DE APOIO

4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no Quadro II.

Quadro II – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

Classe	Descrição	Máximo	Recurso disponível
I	Apoio à publicações <b>com</b> JCR	6.000,00	84.000,00
II	Apoio à publicações <b>sem</b> JCR <sup>1</sup>	4.000,00	16.000,00

4.2. A Classe II contempla as publicações de artigos científicos qualificados pertencentes as áreas de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras.



4.3. A análise da relevância do artigo científico da Classe II será feita por uma comissão nomeada pela PROPPG, de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

4.3.1. A comissão portariada será formada por um membro da PROPPG (Pró-reitor Adjunto) e três docentes não inscritos no presente Edital e pertencentes ao quadro permanente dos programas de Pós-graduação das áreas de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras.

## 5. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

5.1. Ser servidor da UFERSA ou integrante do Quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.2. Ser participante de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pelo representante institucional da UFERSA no Diretório de grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 04 (quatro) meses, com dados de produção científica, tecnológica e cultural.

5.4. Não estar inadimplente com prestações de contas referentes à outros Editais promovidos pela PROPPG.

## 6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

6.1. O nome da Instituição, Universidade Federal Rural do Semi-árido, em português e sem abreviação, ou, a sigla “UFERSA”, deverá(ão) figurar obrigatoriamente na folha de rosto/filiação do autor (ou equivalente) como instituição responsável pelo trabalho.

6.2. O reembolso referente às taxas de tradução, correção ou publicação do manuscrito contemplará às atividades realizadas no período compreendido entre **01/01/2021 a 01/10/2021**.



6.3. O artigo deve conter, obrigatoriamente, entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRSA.

## **7. DA SOLICITAÇÃO**

7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas no período de **29/09/2021** a **23/10/2020**, conforme cronograma (Item 3), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nZR7T95ZVxmdtQm39>.

7.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, os dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Comprovante de aceite do manuscrito para publicação;
- b) Comprovantes de pagamento e de forma de pagamento (*invoice*, boleto, comprovante de transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito, etc), exclusivamente, em nome do(a) solicitante;
- c) Cópia da folha de rosto do artigo (ou equivalente) em que conste a autoria e a(s) instituição(ões) envolvida(s);
- d) Declaração de participação no quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRSA emitida pelo Coordenador do Programa;
- e) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);
- f) Currículo Lattes atualizado (nos últimos quatro meses);
- g) Tabela com o JCR do(s) periódico(s) no(s) qual(is) o(s) artigo(s) que está(ão) sendo publicado(s) (ANEXO I);
- h) Justificativa da relevância do artigo (Somente para Classe II, Item 4 ).



7.3. Após o período de solicitações (subitem 7.1), não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares ao formulário de solicitação.

7.4. Poderá ser atendida apenas uma solicitação de reembolso para o mesmo(a) pesquisador(a). A solicitação pode envolver mais de um artigo;

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Será designada, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, uma comissão de avaliação para análise técnica e documental das solicitações das Classes I e II;

8.2. As solicitações serão classificadas de acordo com as seguintes prioridades:

<b>Classe I (Periódicos com JCR)</b>
i. Número de artigos com Fator de impacto (JCR) $\geq 3,0$ ;
ii. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $2,0 \leq (JCR) < 3,0$ ;
iii. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $1,0 \leq (JCR) < 2,0$ ;
iv. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $0,1 \leq (JCR) < 1,0$ ;
<b>Classe II (Periódicos sem JCR)</b>
A análise da relevância do artigo científico será feita por uma comissão (subitem 4.3) de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

8.3. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 1º) Maior índice H do solicitante (Base Scopus);
- 2º) Presença de coautor estrangeiro no artigo;
- 3º) Maior nível de Bolsa de Produtividade (PQ-CNPq);
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.





## 9. DO PRAZO RECURSAL

9.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de 48 horas para interposição de recurso, contados a partir das 00h e vencendo às 23h59m.

9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO II. Após preenchido, o ANEXO II e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ub1f5L7rRs4xVbDF6>.

## 10. DOS ANEXOS

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Tabela com JCR do(s) periódico(s);
- ii. ANEXO II – Formulário para interposição de recurso;

## 11. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

11.1. O reembolso será concedido apenas para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 6.2.

11.2. Será utilizado o dólar comercial para cálculo de reembolso.

11.3. Caso o valor da taxa de publicação do manuscrito seja inferior ao previsto no subitem 4.1 (Quadro II), será ressarcido o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

11.4. Caso o montante previsto no subitem 2.2 deste edital não seja atingido, o reembolso a ser concedido poderá ser superior ao limite estipulado no subitem 4.1 (Quadro II), tendo como limite máximo o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

11.5. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

por diferentes solicitantes por meio deste Edital.

11.6. A folha de pagamento com os selecionados neste edital será encaminhada à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), após o resultado final .

11.7. Para efeito do disposto no subitem 10.6, será considerada a ordem de classificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

12.2. Informações: E-mail: [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br).

Glauber Henrique de Sousa Nunes  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)**

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
**Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG 27/2021**  
**APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**  
**ANEXO I (TABELA COM JCR DOS PERIÓDICOS) (Não preencher manualmente)**

<b>PERIÓDICO</b>	<b>JCR</b>

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG 27/2021**  
**APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**  
**ANEXO II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome